



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2016

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 013



**DECRETO Nº 3.748, de 16 de setembro de 2022.**

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Secretária-Executiva Adjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências".

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 3.717/2022, de 30 de junho de 2022, que "Nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2020/2022, e dá outras providências".

#### DECRETA:

Art. 1º - Designa-se a servidora pública municipal, Sr.<sup>a</sup> **Creusnita Gomes da Mata e Rosa**, para exercer a função de Secretária-Executiva Adjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2022.

  
**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2016

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 014



**DECRETO Nº 3.749, de 16 de setembro de 2022.**

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Secretária-Executiva Adjunta do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA".

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO**, o Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 185/2016, de 13 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 3.724/2022, de 18 de julho de 2022, que *"Nomeia os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio de 2022-2024"*;

### DECRETA:

Art. 1º. Designa-se a servidora pública municipal **Sônia Regina Perin**, para exercer a função de Secretária Executiva Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2022.

  
**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2016

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 015



**DECRETO Nº 3.750, de 16 de setembro de 2022.**

*“Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá providências”.*

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia-MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1190, Lei Complementar Municipal nº 185/2016, conforme deliberação em reunião plenária ordinária realizada dia 01 de setembro de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1º. Convoca a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será realizada no Município de Cassilândia-MS, no dia 20 de outubro de 2022, com início às 07:00 horas na Câmara Municipal Osvaldo José dos Santos.

Art. 3º. O evento terá como Tema Central: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**. Com V Eixos Temáticos:

**EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2016

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 016



**DECRETO Nº 3.750, de 16 de setembro de 2022.**

**EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

**EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

**EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º. O Município durante a sua Conferência Municipal, elegerá os delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Registro Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF.

Art. 5º. Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalhos, denominados Comissões.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dia do mês de setembro de 2022.

  
**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2016

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 58  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. N.º 017



**DECRETO Nº 3.751, de 16 de setembro de 2022.**

*"Revoga o Decreto nº 3.301/2018, de 02 de agosto de 2018 (dispõe sobre a regulamentação das gratificações instituídas pelo art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 206/18, de 05/04/2018)".*

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

### DECRETA:

Art. 1º. Revoga-se o Decreto nº 3.301/2018, de 02 de agosto de 2018 (dispõe sobre a regulamentação das gratificações instituídas pelo art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 206/18, de 05/04/2018).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dia do mês de setembro de 2022.

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2016

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU SETOR DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DO MOTOR DO VEÍCULO TIPO PICAPE CAMINHONETE S10, placa NRL 9H69, ano 2017 e modelo de fabricação 2018, patrimônio nº 225, para esta Câmara Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09:00 HS DO DIA 29/09/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: SETOR DE LICITAÇÕES, SITA À RUA AMIN, Nº 356, CENTRO, EM CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://www.cassilandia.ms.leg.br/>

CASSILÂNDIA-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2022

SETOR DE LICITAÇÕES



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2016

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria SMS Nº. 012/2022, de 16 de setembro de 2022.**

**Jose Lourenço Braga Liria Marin, Secretário Municipal de Saúde** de Cassilândia Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais....

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - revogar na íntegra a **Portaria SMS nº. 010/2022, de 08 de agosto de 2022.**

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia MS, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022

**Jose Lourenço Braga Liria Marin**  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2016

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### **ERRATA**

**Republica-se por incorreção**

**Onde se lê Lei nº 2235/2022 leia-se Lei nº 2335/2022**

Lei nº 2.335/2022, de 09 de setembro de 2022.

DIVINO JOSÉ DA SILVA (ZÉ DIVINO), PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do § 7º, do Artigo 54, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a sanção tácita e a não promulgação pelo Prefeito no prazo legal, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar convênio de repasse financeiro com a CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio e proceder repasse no percentual de 20% (vinte por cento) à CASSEMS, utilizando-se a mesma base de cálculo aplicada para o desconto de repasse devida pelos servidores que estejam filiados à CASSEMS.

Parágrafo Único – Os descontos somente serão efetivados aos servidores públicos municipais da Ativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 09 de setembro de 2022.

  
**DIVINO JOSÉ DA SILVA (ZÉ DIVINO)**  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2016

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### **CHAMAMENTO PARA CADASTRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA, para conhecimento, que, estará realizando cadastro dos interessados em participarem da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 desta Prefeitura, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da lei nº 12.232/10. O Edital de Chamamento, deverá ser solicitado via e-mail [licitacao@cassilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@cassilandia.ms.gov.br), o cadastro deverá ser realizado até o dia 30/09/2022, das 07:00 hs MS até as 13:00 hs MS, na Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, localizada na Rua: Domingos de Souza França, nº 720 Centro, Cassilândia/MS. Para efetuar o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do parágrafo 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010 em acordo com o Edital, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

Cassilândia 16 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS

**JEFFERSON LUIZ DA CRUZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2016

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel**

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis**

**SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**

**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**

**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**

**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**

**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**

**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)**

**1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)**

**2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**

**1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)**

**2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**

### VEREADORES

**Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**

**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**

**José Martiniano de Moura (PDT)**

**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**

**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**

**Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**